



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 2018

Assunto:

Denomina de "MARIA DO PEREIRO ALVES Rangel" a praça existente atrás da Igreja de São Pedro situada na sede do Município

Ante-Projeto de Lei Nº:

010/2018



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
0013/2018
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010/2018.

Em 07/03/2018
Presidente

DENOMINA DE “MARIA DO CARMO ALVES RANGEL” A PRAÇA EXISTENTE ATRÁZ DA IGREJA DE SÃO PEDRO, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “MARIA DO CARMO ALVES RANGEL” a Praça existente atrás da Igreja de São Pedro, situada na sede do município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de Março de 2018.


Alex Sandro Matheus Lima
Vereador - Alex



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
731 3 1 2018
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

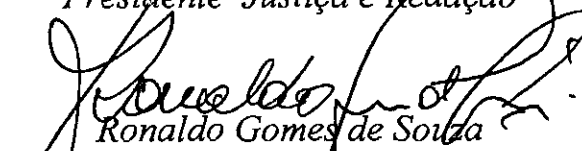
PARECER CONJUNTO

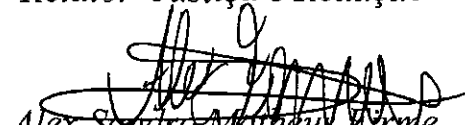
AO PROJETO DE LEI Nº 010/2018

*As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra-assinados em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei 010/2018 de autoria do Edil Alex Sandro Matheus Firme, Que Denomina de Maria do Carmo Alves Rangel, a Praça Existente atrás da Igreja de São Pedro situada na Sede do Município, possui respaldo constitucional nos artigos 166 e 167 da Constituição da República e no Artigo 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estando apto a matéria a ser colocada em pauta na Sessão Legislativa Ordinária para discussão e votação pelos Edis no Plenário desta Casa de Leis, e portanto somos **FAVORÁVEIS** a sua aprovação, **É O PARECER**.*

Sala das Comissões, 13 de Março de 2018


Sônia Maria da Silva Pereira
Presidente Justiça e Redação


Ronaldo Gomes de Souza
Relator Justiça e Redação


Alex Sandro Matheus Firme
Membro Justiça Redação